

LEI



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 848/2023
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da "Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Poço Verde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE.
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei de autoria do senhor Vice-Presidente, vereador **José Plínio Oliveira Santos/PSD**.

Art. 1º - Fica criada a "Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Poço Verde".

Art. 2º - Ficará incluído no calendário oficial do Município de Poço Verde e da Câmara Municipal de Vereadores a "Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência", a *primeira semana do mês de dezembro*.

Art. 3º - A semana ora instituída terá o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. O preconceito e a inacessibilidade também são dois pontos centrais a serem debatidos durante esta data, e que são responsáveis por dificultar a vida dessas pessoas com deficiência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Poço Verde/SE, em 31 de outubro de 2023.

Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA EM
31 DE OUTUBRO DE 2023

(079) 3549-1946 ✉ gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br

📍 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000

CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE